



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante (*Secretaria Municipal*):

SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL

Secretário da Unidade Requisitante:
TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS

Matrícula funcional:
1468-0

Responsável pela Demanda:
Ana Caroline Pierini

Matrícula funcional:
1586-5

E-Mail:
fazenda@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo: (55)
3272-7524
Telefone Cel: ()

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.

Planejamento – Nome:
TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS

Planejamento – Mat. funcional:
1468-0

Fiscalização – Nome:
EWERTON BOER DA COSTA

Fiscalização – Mat. funcional:
1548-2



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE (x)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Fragmentadora de papel 25 folhas, 40l.

Necessidade da contratação:

Solicita-se a compra para o setor de fiscalização devido a necessidade de triturar documentos que contem informações pessoais que não podem ser expostas.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

01 aparelho ar condicionado

Item	Catmat/ catser	Descrição	Unidade	Qnte
01	464602	Fragmentadora de Papel	uni	1

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca>.

Requisitos necessários para a contratação:

Equipamento em estado perfeito de qualidade e funcionamento.

O pagamento será realizado até 30 dias da liquidação da NF (NFC-e, Danfe) no sistema operacional da prefeitura, se possível e muito importante que no campo de observação da NF conste o número da NE (nota de empenho). O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: "A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos." Desta forma, para todos os documentos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 25 de outubro de 2024

TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 1468-0

Diego Alves Dellazzana

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 1566-0